



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00552

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
27/03/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012.

AUTOR
DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO – PDT/PE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Modifica-se o artigo 28 da Medida Provisória nº 595, de 2012.

"Art. 28. Os operadores portuários devem constituir em cada porto e em instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, destinado a:"

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo da presente emenda é garantir ao trabalhador portuário brasileiro acesso ao mercado de trabalho dentro das instalações portuárias nacionais. Além disso, assegurar a manutenção da competitividade entre os terminais arrendados em áreas públicas.

Paulo Rubem Santiago

DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT/PE) - SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 13 / 12 / 12

Matricula 236561

[Assinatura]
Assinatura _____ Telefone _____

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/12/2012, às 11:41
Alexandre Morais, Mat. 258286

[Assinatura]